

Edital de Notificação de REURB
Nº 005/2025 (Art. 31, § 5º da Lei
Federal nº 13.465/2017)

O Município de Erechim através do Prefeito Municipal PAULO ALFREDO POLIS, através deste Edital notifica a todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o núcleo Urbano Informal Consolidado conhecido como Davide Zorzi, sob a matrícula nº 41.817, situado no Interior, no município de Erechim está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos Da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB as matrículas acima especificadas.

Artigo 1º: Descrição Sucinta da área: Parte do lote rural nº 16 da Linha 1 da Secção Dourado, situado na cidade de Erechim/RS, com área levantada de 95.399,35m² (noventa e cinco mil trezentos e noventa e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim – RS, com matrícula sob o nº 41.817 e possui as seguintes confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Com as seguintes medidas e confrontações: **Ao Norte:** por quinze segmentos de reta, sendo: 62,53m, 56,12m, 57,60m, 57,18m, 57,69m, 15,26m, 58,63m, 61,01m, 27,64m, 28,36m, 50,63m, 15,40m, 55,13m, 143,18m, 19,47m, todos com parte do lote rural nº 16 da Linha 1 da secção Dourado, propriedade de Armelindo Ângelo Demoliner, objeto da transcrição nº 78.361 folha nº 143 do Livro “3AX” do RGI de Erechim RS; **Ao Sul:** por 19,81 com a Rua João Otávio Marca, 91,35m com o Módulo 7 de propriedade do Município de Erechim objeto da Matrícula 57.975; por 55,26m com o lote urbano Módulo 7 de Marcelo Zarichta Janeski objeto da matrícula nº 57.976; por quatro segmentos de reta, sendo 15,50m, 53,32m, 42,46m, 22,99m com o Módulo 6, de propriedade de Valdir Jarozeski objeto de parte da matrícula nº 33.014 do RGI de Erechim RS, por 36,53m, 30,49m com o Módulo “5E” de propriedade de Maurício Édino Muttschall, objeto da matrícula nº 45.705 do RGI de Erechim RS; por 22,54m, 44,46m com o Módulo “5D” de propriedade de Valdir Antonio Giotti e Maisa Debastiani Giotti, objeto da matrícula nº 53.948 do RGI de Erechim RS; por 14,67m com a Rua Ivone Barbosa Andretti; por quatro segmentos de reta sendo 52,06m, 51,98m, 51,88m, 33,68m, com o Módulo 4 de propriedade de “Indústria de Erva Mate Ltda” objeto da matrícula nº 33.350 do RGI de Erechim RS; por 18,12m, 81,88m, 33,94m com o Módulo 3 de propriedade de “Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Erechim” objeto da matrícula nº 36.801 do RGI de Erechim RS. **Ao leste:** por 124,64m com parte do mesmo lote rural nº 16 da Linha 1 da secção Dourado,

propriedade de Armelindo Ângelo Demoliner, objeto da transcrição nº 78.361 folha nº 143 do Livro “3AX” do RGI de Erechim RS. **Ao Oeste:** por 120,88m com parte do lote rural nº 33 da Linha 1 da secção Dourado Matrícula 59.109 propriedade do Município de Erechim.

Artigo 2º: A área em questão dispõe de infraestrutura parcial, sendo que em caso de REURB-S o Município implementará os serviços essenciais básicos nos termos do artigo 35 incisos IX e X da Lei Federal n.º 13.465/2017, após a aprovação do Projeto de Reurb.

Artigo 3º: Os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e os confinantes serão notificados por este Edital e também por atos próprios quando encontrado seu endereço, sendo que para terceiros eventualmente interessados dá-se ciência apenas através do presente Edital.

Parágrafo primeiro: Qualquer interessado em impugnar o Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação nos termos do artigo 31 (e seus parágrafos) da Lei 13.465/2017.

Parágrafo Segundo: Os requerentes da REURB que dá origem ao presente Edital são os seguintes:

LOTE	ÁREA	OCUPANTE	DOCUMENTO
	m²		nº CPF
01	3.002,05 m²	Waldecir José Tomazoni	***.939.***-**
02	3.005,98 m²	Edilma Brum	***.099.***-**
03	3.005,25 m²	Marcio Freschi Elisandra Mottin Freschi	***.992.***-** ***.842.***-**
04	3.032,62 m²	Ézio Luiz Maroso	***.674.***-**
05	4.754,78 m²	Ézio Luiz Maroso	***.674.***-**
06	2.959,61 m²	Ézio Luiz Maroso	***.674.***-**
07	3.018,13 m²	Douglas Alberto Marini Eneide Fátima Roscioli Marini	***.036.***-** ***.508.***-**
08	2.995,93 m²	Claudete Piceta Renato Piceta	***.943.***-** ***.817.***-**
09	3.029,28 m²	Jaci Salete Pinto Ribeiro	***.786.***-**
10	3.092,99 m²	Germano Scherwinski Pereira	***.340.***-**
11	3.231,32 m²	Geri Luis Scherwinski Pereira	***450.***-**
12	1.640,17 m²	Eliane Barrozo Rolin e	***315.***-** ***.495.***-**

		Heytor Manoel Fagundes	
13	1.701,06 m²	Juliano Fabrício de Mello Margarete Rolin	***.619.***-** ***.049.***-**
14	2.956,60 m²	Ademir Roque de Mello Cleci Berge	***.913.***-** ***.933.***-**
15	3.221,31 m²	Geison Luis Rigo	***.904.***-**
16	3.386,97 m²	Jesus Dalla Rosa	***.391.***-**
17	3.033,34 m²	Paulo Amauri Lando	***.243.***-**
18	2.973,73 m²	Beatriz Teresinha Donida	***.568.***-**
19	3.021,13 m²	Ademir Roberto Scpinhiki	***.692.***-**
20	2.559,11 m²	Rodrigo de Mello Josiane Fátima Barrozo	***.185.***-** ***.660.***-**
RUA A	8.905,27 m²	Município de Erechim	87.613.477/0001-20
RUA B	857,59 m²	Município de Erechim	87.613.477/0001-20
RUA C	793,79 m²	Município de Erechim	87.613.477/0001-20
RUA D	827,21 m²	Município de Erechim	87.613.477/0001-20
Área verde de compensação	5.672,05 m²	Município de Erechim	87.613.477/0001-20
Área Remanescente da Matrícula nº 41.817	16.570,12 m²	Titulares de domínio	-
Área Remanescente da Matrícula nº 41.817	2.151,93 m²	Titulares de domínio	-

Artigo 4º: As impugnações ao objeto deste Edital deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta dias), a contar da data de sua publicação por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Erechim – RS, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões.

Artigo 5º: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos deste edital, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 § 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Artigo 6º: Cópia integral do Edital e das matrículas citadas poderão ser fornecidos junto à Prefeitura Municipal.

Erechim/RS, 19 de agosto de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
PREFEITO MUNICIPAL